



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N.º 5.532”

DATA: 8 de setembro de 2021.

SÚMULA: Transfere Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “i” da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. FICA transferido o Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público, de que trata o art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, do dia 28 de outubro de 2021, para o dia 1º de novembro de 2021.

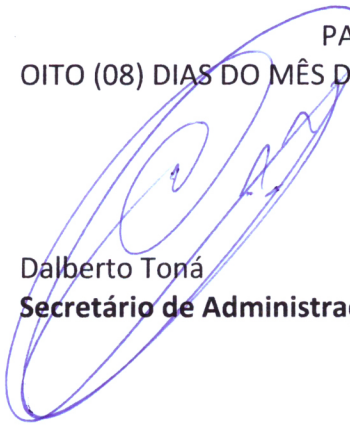
Parágrafo Único. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 5.524, de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal